



SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 033/19

Vale do Paraíba, 19 de Julho de 2019.

ERRATA DA CIRCULAR PRE 031/19

Assunto: Convenção Coletiva dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado São Paulo 2019/2020

Prezados filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2019/2020 cujo teor apresentamos a seguir:

A íntegra da CCT estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com.br.

Cláusula 1ª: Reajuste Salarial

Fica estabelecido o reajuste salarial de 4% (quatro por cento), a ser concedido em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- Correção do salário a partir de 1º de Maio de 2019 no percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre os salários de 1º de abril de 2019.
- Correção do salário a partir de 1º de outubro de 2019, no percentual de 4% (quatro por cento), incidente sobre os salários de 1º de abril de 2019.

Parágrafo primeiro: serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando, conforme Instrução Normativa nº 1, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo segundo: a eventual diferença salarial deverá ser paga até na folha de pagamento do mês de outubro de 2019.

Parágrafo terceiro: aos empregados admitidos após a data-base, será assegurado o reajuste salarial proporcional a 1/12 (hum doze avos) por mês trabalhado.

Cláusula 5ª: Piso Salarial

A partir de 1º de maio de 2019, o piso salarial da categoria corresponderá a R\$ 3.131,00 (três mil cento e trinta e um reais).



Sindicato das Santas Casas de Misericórdia
e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba
Litoral Norte e Alta Mantiqueira

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

Parágrafo único: sobre o piso salarial (salário de ingresso) não haverá incidência dos percentuais previstos na cláusula primeira – Reajuste Salarial retro aludida.

Atenciosamente

Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente

